

**ENC: Solicitação de Esclarecimentos 2 - TRF 1ª Região - Pregão Eletrônico nº 40/2019****NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações**

Ter, 24/09/2019 14:23

Para: Luiz Alberto Lima da Costa &lt;luiz.costa@trf1.jus.br&gt;

Prezados

Favor responder à solicitação de esclarecimento abaixo.

Att,

**De:** Cantori, Talita <talita.cantori@hpe.com>**Enviado:** terça-feira, 24 de setembro de 2019 10:52**Para:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br>**Cc:** Brito, Fabiana (Proposal Manager) <fabiana.brito@hpe.com>; Aurelio, Marco <marco.aurelio@hpe.com>; Storniolo, Roberto <roberto.storniolo@hpe.com>; Cantori, Talita <talita.cantori@hpe.com>**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos 2 - TRF 1ª Região - Pregão Eletrônico nº 40/2019

Prezado Sr. Pregoeiro,

A fim de participar do Pregão Eletrônico, vimos através da presente solicitar esclarecimentos conforme questionamentos listados abaixo.

Questionamento 5) Solicitamos informar qual o valor total estimado pelo TRF da 1ª Região para essa contratação.

Questionamento 6) De acordo com o Item 5 - LOCAL DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, onde são apresentadas as localidades para entrega e execução dos serviços. Entendemos que o faturamento de venda deverá ser feito ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, restando ser feito um faturamento de simples remessa para quaisquer localidades listadas nesse item 5. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 7) Para o Item 13, são solicitado 02 processadores com 08 núcleos e clock de 2.1GHz e no item 13.2.3 é solicitado controladora de memória com suporte a DDR4 de, no mínimo, 2666 MHz.

Os processadores que atendem a esta solicitação são o 4110 ou 4208, pois ambos possuem 08 núcleos e clock de 2.1GHz, porém operam na frequência de memória de 2400 MHz. Entendemos que ao ofertarmos um destes processadores estaremos atendendo ao solicitado. Esta correto o entendimento ?

Questionamento 8) Foi solicitado ao longo do Termo de Referência compatibilidade com VMware 5.x. Ocorre que há um ano atrás a VMware publicou uma nota de End of Support de 19 de Setembro de 2018 - <https://kb.vmware.com/s/article/51491>. Devido ao lançamento de novos produtos/processadores as empresas realizam certificação de Sistemas Operacionais ativos. Logo entendemos que deve ser apresentado compatibilidade com VMWare ESXi Server 5.x ou 6.x. Esta correto nosso entendimento ?

Questionamento 9) No item 1.8 é solicitado que a solução deverá suportar e ser compatível com, no mínimo, o softwares de virtualização VMWare. Assim como no item 1.10 é informado que a solução deverá empregar portal para alocação de recursos, suportado por VMware vCenter 6 e superior. Entendemos que o fornecimento das Licenças VMWare são de responsabilidade do TRF-1. Esta correto nosso entendimento ?

Att,

***Talita Cantori***

Docs & Proposal Management

AMS Geo Engagement - Brazil

[talita.cantori@hpe.com](mailto:talita.cantori@hpe.com)

T +55(11) 2657-8619

Hewlett Packard Enterprise

Alameda Rio Negro 750

Alphaville, Barueri, CEP 06454-000

Brazil



**Hewlett Packard  
Enterprise**

## Solicitação de Esclarecimentos 6 - TRF 1ª Região - Pregão Eletrônico nº 40/2019

Cantori, Talita <talita.cantori@hpe.com>

Qua, 25/09/2019 19:42

**Para:** NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br>

**Cc:** Brito, Fabiana (Proposal Manager) <fabiana.brito@hpe.com>; Aurelio, Marco <marco.aurelio@hpe.com>; Storniolo, Roberto <roberto.storniolo@hpe.com>; Cantori, Talita <talita.cantori@hpe.com>

Prezado Sr. Pregoeiro,

A fim de participar do Pregão Eletrônico, vimos através da presente solicitar esclarecimentos conforme questionamentos listados abaixo.

**Questionamento 16)** Como é comum no mercado de TI, as fabricantes dispõem de rede credenciada de assistência técnica. De acordo com o disposto nos itens 2.6, 4.6, 6.6, 8.6, 10.6, 12.6, 14.6, 16.6, 18.6 e 20.6 do Anexo I.A (Especificação Técnica), bem como pelo item 7.3 do Anexo VI (Minuta de Contrato), entendemos que a eventual prestação de serviços de assistência técnica por uma das credenciadas da Licitante (obviamente, sob responsabilidade desta Licitante) não caracteriza subcontratação e está autorizada. Pede-se a este Órgão a confirmação do nosso entendimento.

**Questionamento 17)** Considerando que matriz e filial juridicamente não são consideradas empresas distintas em função da não existência de alteração na raiz do CNPJ o qual é o efetivo número de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e, ademais sendo a divisão entre matriz e filial considerada apenas para efeitos tributários, é correto o entendimento de que as notas fiscais poderão ser emitidas abrangendo matriz e filial de acordo com o objeto a ser faturado?

Caso sim, poderão ser emitidas notas fiscais para o hardware, software e para serviços de acordo com as filiais que irão prestar o serviço/entregar o objeto?

Em caso negativo, solicitamos esclarecer como deve ser realizado o faturamento de cada componente objeto da Licitação.

**Questionamento 18)** No item 13.6 do Anexo VI da Minuta de Contrato, há previsão de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o valor total do contrato cuja incidência será por ocorrência, em decorrência de ação ou omissão que não resulte inexecução parcial ou total, e, cujo cumprimento posterior seja inócuo.

É nosso entendimento que dado o caráter subjetivo da incidência da respectiva penalidade não é razoável que não tenha qualquer limitação. Assim sendo, pede-se a este Órgão que esclareça qual será a limitação que deverá ser respeitada para a aplicação desta penalidade.

**Questionamento 19)** No Anexo VI (Minuta de Contrato), o item, 7.16 estabelece que: “7.16. A Contratada deverá substituir toda e qualquer peça e componentes defeituosos, mesmo aqueles sujeitos a desgaste natural”. Considerando que a obrigação de substituição de peça ou componente defeituoso em decorrência de desgaste natural é incompatível com a natureza da contratação ora em discussão. Pede-se a este Órgão que esclareça se nosso entendimento está correto. Caso contrário, pede-se que indique expressamente as causas que deverão ser observadas na obrigação para a substituição de peças e/ou componentes.

Att,

**Talita Cantori**

Docs & Proposal Management

AMS Geo Engagement - Brazil

[talita.cantori@hpe.com](mailto:talita.cantori@hpe.com)

T +55(11) 2657-8619

Hewlett Packard Enterprise

Alameda Rio Negro 750

Alphaville, Barueri, CEP 06454-000

Brazil

